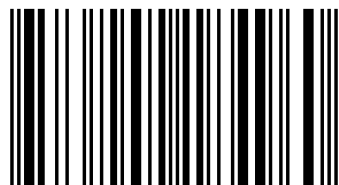


Normalização europeia e portuguesa

O texto discorre sobre um campo normativo, se bem que pouco estudado, com relevante dimensão prática no direito contratual, no direito da concorrência, assim como no domínio da responsabilidade civil, a saber, a normalização. Analisar-se-ão, portanto, as principais vertentes da normalização no seu estágio atual, os seus objetivos, os tipos de normas, os atores e agentes, os problemas e a sua evolução. Numa economia liberalizada, a normalização visa a compatibilização de produtos e serviços transacionados. A possibilidade de uma normalização de serviços de cuidados de saúde tem provocado veementes protestos por parte de diversos profissionais de saúde, especialmente nos países europeus com economias mais fortes.

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Hamburgo, Alemanha, em 2003, com a classificação cum laude na área do Direito do Urbanismo. 2003 a 2010: Pós-doutoramento com financiamento da fct. Docente na Universidade Autónoma de Lisboa e na Universidade Atlântica da Barcarena desde 2010.



978-620-2-18496-0



Anja Bothe

Normalização europeia e portuguesa

Ensaio sobre a standardização dos serviços de cuidados de saúde

 Novas Edições
Acadêmicas